

ELETRONUCLEAR S.A
CNPJ no. 42.540.211/001-67
NIRE no. 33300158006

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ELETRONUCLEAR S.A. REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às treze horas, na sede da Sociedade, na Rua da Candelária nº 65 - 2º ao 21º andares - Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária da ELETRONUCLEAR S.A., companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 42.540.211/0001-67, controlada pela **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar**, representando 64,10% das ações ordinárias, conforme assinaturas lançadas no “Livro nº 3 de Presença de Acionistas”, folha 44. Verificada a existência de “quórum”, assumiu a presidência da Assembleia, na forma da designação prevista no artigo 14 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. **José Roberto Bueno Junior**,

[REDACTED], que escolheu para secretariar os trabalhos o Consultor Jurídico da Eletronuclear e acionista Sr. **Ricardo Cesar Quintella Lioy**,

[REDACTED]. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o presidente declarou instalada a 47ª Assembleia Geral Ordinária, registrando como representante da acionista Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar na Assembleia, compareceu o Consultor Jurídico da ENBPar, o Sr. **Rodrigo Pereira de Mello**,

[REDACTED], com poderes outorgados através da Procuração Ad Negotia datada de 25 de abril de 2023, cuja cópia fica anexa como parte integrante da presente ata, como Representante da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, compareceu a Sra. **Luciana Mello Petrucio**,

[REDACTED], com poderes outorgados através da Procuração Pública datada de 18 de outubro de 2022, lavrada no livro 4647, folhas 066/069, ato 029, no 15º Ofício de Notas, em 18/10/2022, cuja cópia fica anexa como parte integrante da presente ata, e com as presenças do membro do Conselheiro Fiscal, Sr. Stenio Schneider Cardona Rocha, do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - PWC, Sr. Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira, e do Superintendente Financeiro e Assistente da Diretoria de Gestão Administrativa Sr. Ronaldo Neto Alcântara. Em prosseguimento, o presidente comunicou que a Assembleia foi regularmente convocada, conforme anúncios publicados no Diário Oficial da União nos dias 13, 14 e 17 de abril de 2023, respectivamente às folhas números 165, 117 e 110, e nas edições dos dias 13, 14 e 17 de abril de 2023 do Jornal Valor Econômico respectivamente às páginas E2, C5 e C5, anúncios esses do seguinte teor: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** – Ficam convidados os Senhores Acionistas da ELETRONUCLEAR S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 2023, às 13 horas, na sede da Companhia, na Rua da Candelária nº 65, 21º andar, Rio de Janeiro - RJ, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo), Demonstração do Resultado Abrangente; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras levantadas em 31/12/2022; e os Saldos e Transações entre Eletronuclear e Partes Relacionadas, referentes ao mesmo exercício, assim como o Relatório da Administração e de Responsabilidade Social de 2022; **2)** Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **3)** Eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários, observada a legislação aplicável, nos termos do inciso III do artigo 13 do Estatuto Social da Eletronuclear; **4)** Alteração do Jornal de grande circulação, onde doravante serão publicados os avisos, demonstrações financeiras e demais relatórios da Companhia, conforme o § 3º do artigo 289 da Lei 6.404/1976. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023. Assinado pelo José Roberto Bueno Junior - Presidente do Conselho de Administração da Eletronuclear". Feita a leitura do edital de convocação, **passou-se à deliberação da "ordem do dia"**, tendo o presidente comunicado que o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis completas com as respectivas Notas Explicativas e os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, relativos ao exercício de 2022, foram publicados

no Diário Oficial da União Edição 76 (seção I), no dia 20 de abril de 2023, às páginas 65 a 87 e no Jornal Valor Econômico, edição do dia 20 de abril de 2023, às páginas B5, B6 e B7, conforme o §3º do artigo 289 da Lei 6.404/1976. Logo após, o Presidente, José Roberto Bueno Junior, submeteu à deliberação da Assembleia Geral os documentos relativos ao **primeiro item** da ordem do dia, Exame, discussão e votação do Relatório da Administração Controles Internos e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, propondo a dispensa da leitura dos mesmos, pelo fato de serem do conhecimento dos presentes. Aprovada a proposta, a Assembleia Geral decidiu, ainda, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, por dispensar a transcrição em ata dos referidos documentos que, então, foram identificados e autenticados para permanecerem nos arquivos da Empresa. A seguir, o representante da ENBPar, Sr. Rodrigo Pereira de Mello e a representante da ELETROBRAS, Sra. Luciana Mello Petrucio, votaram pela aprovação do Relatório da Administração Controles Internos e as demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, Certidão do Comitê e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos respectivos termos da acionista controladora da RDE 061/2023, de 20/04/2023 e RCA 012/2023, de 26/04/2023, e nos termos da acionista Eletrobras, sob orientação da Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras – RES 239/2023, de 20/04/2023, que cuja cópias ficam anexas como parte integrante da ata. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Considerado **aprovado o primeiro item**, o Presidente, José Roberto Bueno Junior, passou ao **segundo item** da ordem do dia, submetendo à consideração da Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Com a palavra, o representante da ENBPar acionista controladora, Dr. Rodrigo Pereira de Mello, nos termos da RDE 061/2023, de 20/04/2023 e RCA 012/2023, de 26/04/2023, votou, nos termos da proposta da Administração, pela ausência de Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, considerando a existência de prejuízos acumulados. A representante da ELETROBRAS, Sra. Luciana Mello Petrucio, nos termos da acionista Eletrobras, sob orientação da Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras – RES 239/2023, de 20/04/2023, votou pela aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Considerado **aprovado o segundo item**, o Presidente, Sr. José Roberto Bueno Junior, passou ao **terceiro item** da ordem do dia: propôs votar pela homologação do **Sr. Sandro Leonardo Nogueira de Lima,** [REDACTED]

[REDACTED], para compor o Conselho de Administração da Eletronuclear como representante dos empregados, com mandato de dois anos a findar-se na data da Assembleia Geral Ordinária de 2025. Com a palavra, o representante da ENBPar acionista controladora, Sr. Rodrigo Pereira de Mello, nos termos da RDE 061/2023, de 20/04/2023 e RCA 012/2023, de 26/04/2023, em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração, propôs e votou pela: a) eleição dos membros indicados pelas Centras Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, desde que, até a data da presente AGO, todo o rito de governança prévio tenha sido observado; e b) eleição do membro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, desde que, até a data da presente AGO, todo o rito de governança prévio tenha sido observado. Tendo em vista, que até o momento não foi concluído o correspondente rito de governança prévio, o representante da ENBPar acionista controladora, Sr. Rodrigo Pereira de Mello, nos termos da RDE 061/2023, de 20/04/2023 e RCA 012/2023, de 26/04/2023, vota pela permanência do membro indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (prorrogação de mandato) até a investidura de novo membro, a ser eleito em posterior deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser oportunamente convocada pela Companhia. Em relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, com a palavra, o representante da ENBPar acionista controladora Sr. Rodrigo Pereira de Mello, votou, pela: a) permanência dos membros, titulares e suplentes, indicados pela ENBPar (prorrogação de mandatos), até a investidura de novos membros, a ser eleitos em posterior deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser oportunamente convocada pela Companhia; e b) eleição do membro indicado pelo Tesouro Nacional, desde que, até a data da presente AGO, todo o rito de governança prévio tenha sido observado; e abster-se de votar em relação aos demais membros (indicados pelos acionistas minoritários e preferencialistas), por força do art. 161, §4º da Lei nº 6.404/1976. A representante da ELETROBRAS, Sra. Luciana Mello Petrucio, nos termos da acionista Eletrobras, sob orientação da Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras

– RES 239/2023, de 20/04/2023, apresentou o seguinte voto: **1) Pela eleição dos representantes da Eletrobras no Conselho de Administração da Eletronuclear: Sr. Élio Gil Meirelles Wolff** [REDACTED]

[REDACTED], como membro em substituição ao Sr. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá; Sra. **Camila Gualda Sampaio Araújo** [REDACTED]

[REDACTED], em substituição ao Sr. Leonardo de Paiva Rocha; **2) Pela eleição dos representantes da Eletrobras no Conselho Fiscal da Eletronuclear: Sr. Marcos Barreto de Faria Pinho (Titular)** [REDACTED]

[REDACTED]; Sr. **Rodrigo Villela Ruiz (Titular)** [REDACTED]

[REDACTED], em substituição ao Sr. Marcos José Lopes; Sr. **Fernando Henrique Costa Pinheiro (Suplente)** [REDACTED]

[REDACTED] e Sr. **Marcos José Lopes (Suplente)** [REDACTED]

[REDACTED], em substituição ao Sr. Rodrigo Villela Ruiz. O representante da acionista controladora ENBPar Dr. Rodrigo Pereira de Mello manifestou que, nos termos dos itens 2.3 e 2.3.1 do Acordo de Acionistas, e considerando haver sido concluído o rito de governança prévia (nos termos deliberados pelo Conselho de Administração da Eletronuclear nesta data), acompanha, neste ponto, o voto da Eletrobras quanto às suas indicações para o Conselho de Administração. Fica assim constituído o **Conselho de Administração**: José Roberto Bueno Junior, Camila Gualda Sampaio Araújo, Élio Gil Meirelles Wolff, Helena Mulim Venceslau, Juliana Ribeiro Silveira e Sandro Leonardo Nogueira de Lima como representante dos empregados e o **Conselho Fiscal membros Titulares**: Marcelo Senna Valle Pioto (representante do Tesouro), Sergio Henrique Lopes de Souza, Stenio Schneider Cardona Rocha, Marcos Barreto de Faria Pinho, Rodrigo Villela Ruiz. **Conselho Fiscal membros Suplentes**: Altamiro Lopes de Menezes Filho, Fernando Henrique Costa Pinheiro, Marcos José Lopes. O representante da acionista controladora ENBPar Dr. Rodrigo Pereira de Mello, em relação à remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e demais membros estatutários remunerados, relativa ao período **abril/2023 a março/2024**, propôs e votou pela:

- a) fixar em até **R\$ 8.305.512,34** o montante global a ser pago aos Administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024;
- b) fixar em até **R\$ 270.059,33** a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até **R\$ 960.000,00** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria e de Riscos, em até **R\$ 108.023,73** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e em até **R\$ 270.059,33** a remuneração total a ser paga ao COANGRA, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024;
- c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria e de Riscos em **R\$ 16.000,00**;
- e) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do COANGRA em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios;

- f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Assembleia Geral, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";
- g) vedar expressamente o repasse aos Administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da Empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152;
- i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- j) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é da Empresa Estatal, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- k) caso algum Diretor seja empregado da Empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- l) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- m) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- n) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;
- o) aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2022, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;
- p) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo 202, §3º da CF/1988 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001; e
- q) condicionar, em atendimento às diretrizes fixadas pela SEST, o pagamento do auxílio-moradia ao estabelecimento prévio de regramento interno, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, que preveja, no mínimo, os seguintes termos:
- 1) o benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria-Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo;
 - 2) o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo;
 - 3) o membro da Diretoria- Executiva ou seu cônjuge ou companheiro (a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo;
 - 4) o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo;
 - 5) o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro (a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria- Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; e
 - 6) o benefício terá natureza indenizatória, na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado.

A representante da ELETROBRAS, Sra. Luciana Mello Petrucio, nos termos da acionista Eletrobras, sob orientação da Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras – RES 239/2023, de 20/04/2023, votou pela abstenção da fixação

da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários. Considerado **aprovado o terceiro item**, o Presidente, Sr. José Roberto Bueno Junior, passou ao **quarto item** da ordem do dia. Com a palavra o representante da ENBPar acionista controladora, Sr. Rodrigo Pereira de Mello, nos termos nos termos da RDE 061/2023, de 20/04/2023 e RCA 012/2023, de 26/04/2023, votou pela **alteração** do Jornal de grande circulação, onde doravante serão publicados os avisos, demonstrações financeiras e demais relatórios da Eletronuclear, conforme o § 3º do artigo 289 da Lei 6.404/1976, para que passem a ocorrer no Jornal "O Dia", conforme proposta da administração da Companhia. A representante da ELETROBRAS, Sra. Luciana Mello Petrucio, nos termos da acionista Eletrobras, sob orientação da Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras – RES 239/2023, de 20/04/2023, abster-se de votar na alteração do Jornal de grande circulação, onde doravante serão publicados os avisos, demonstrações financeiras e demais relatórios da Companhia, conforme o § 3º do artigo 289 da Lei 6.404/1976. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em computador, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia Sr. José Roberto Bueno Junior, pelo representante da ENBPar Sr. Rodrigo Pereira de Mello e a representante da ELETROBRAS Sra. Luciana de Mello Petrucio e por mim Ricardo César Quintela Lioy, Secretário da Assembleia, encerrando-se os trabalhos na presente data, às 17h00min. Rio de Janeiro 27 de abril de 2027.

JOSE ROBERTO
BUENO
JUNIOR:80294979700

Digitally signed by JOSE
ROBERTO BUENO
JUNIOR:80294979700
Date: 2023.05.03 12:06:51
-04'00'

José Roberto Bueno Junior
Presidente da Assembleia
Presidente do Conselho de Administração



Rodrigo Pereira de Mello,
OAB/DF nº 10.417
Representante da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - **ENBPar**

LUCIANA MELLO
PETRUCIO

Assinado de forma digital
por LUCIANA MELLO
PETRUCIO
Dados: 2023.05.03 09:14:07
-03'00'

Luciana Mello Petrucio
OAB/RJ nº 113.842
Representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - **ELETROBRAS**

RICARDO CESAR
QUINTELLA
LIOY:92780539704

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR QUINTELLA
LIOY:92780539704
Dados: 2023.05.03 11:29:32 -03'00'

Ricardo Cesar Quintella Lioy
OAB/RJ nº 81 986
Secretário da Assembleia